

Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972

Bragança Paulista, 18 de março de 2022.

Ofício Diretoria Acadêmica nº 21/ 2022

Assunto – A FESB se adequou as recomendações sanitárias Decreto Municipal nº 3.877/2022, que altera o art. 2º do Decreto nº 3.864/2022, e o Decreto Estadual nº 66.575/2022

Não é mais obrigatório o uso de máscara nas dependências da Instituição de Ensino.

Protocolo Oficial

1º Obrigatoriedade de higienização das mãos na entrada da instituição;

2º Proibida aglomeração em qualquer local da instituição

Orientações

1º Professores e alunos com suspeita ou contaminação pela COVID-19 deverão comunicar a coordenação do respectivo curso para as providências

a) Afastamento imediato das atividades acadêmicas;

b) Apresentação do exame que comprove a contaminação da COVID-19 para efeito de dispensa dos dias afastados;

Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972

c) Retorno deverá ser feito somente após apresentação do exame negativo para COVID-19, ou cumprimento do protocolo de isolamento do Plano São Paulo vigente;

2º Os casos omissos a essas orientações e protocolos serão analisados pela Direção acadêmica;

3º Ficam afastados das aulas estudantes e professores com condição de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, comprovada com prescrição médica; Jovens gestantes e puérperas.

Atenciosamente:



Diretor Acadêmico

Ricardo Yukio Asano